

PREGÃO ELETRÔNICO

39/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

OBJETO

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 323.104,82 (trezentos e vinte e três mil cento e quatro reais e oitenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/07/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

(Processo Administrativo nº 8.895/2024)

Torna-se público que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, por meio da Secretaria de Governo - Setor de Licitações, sediado a Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro, Porto Feliz, CEP: 18540-073, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, dos Decretos Municipais 8.399 de 13 de março de 2023 e 8.444 de 16 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e tendo sua Comissão responsável nomeada através do Decreto 8.522 de 30 de abril de 2024.

A legislação Municipal poderá ser encontrada através do link:
<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. A sessão será realizada na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Para os itens do 99 ao 196 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não

tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8.8. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A vedação de que trata o item 2.8.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. Além do preenchimento em sistema, o licitante deverá anexar em campo próprio, sob pena de desclassificação, arquivo contendo sua proposta.

3.3. A falsidade da declaração de que trata o item 2.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

- 3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. valor unitário do item;
- 4.1.2. Marca/modelo.
- 4.2. As informações previstas no item 4.1 também deverão ser enviadas em formato de arquivo e anexadas ao sistema, sob pena de desclassificação.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação;

5. DECLARAÇÃO UNIFICADA

5.1. O licitante deverá anexar, em campo próprio, a declaração unificada (conforme Anexo IV), onde declara:

5.1.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.1.2. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.1.3. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.1.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. A ausência da declaração de que trata este item acarretará na desclassificação do licitante.

5.5. A Declaração Unificada é para fins do atendimento do [art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. Após disputa, e para fins de julgamento, o pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar aos vencedores a proposta readequada ou qualquer outro documento para complementação da informação (ficha técnica, catálogo, etc.).

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2. cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

7.1.3. relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.7 e 5.3 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta da licitante classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

- 7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e prazo para entrega das amostras.
- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos neste Edital e seus anexos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser ficha cadastral completa;

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.4.2. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.4.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa ao ICMS que guardem relação com o objeto licitado, expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013, referente aos DÉBITOS INSCRITOS (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

8.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos mobiliários, emitido pelo órgão do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, da empresa responsável pela execução do contrato;

8.4.6. Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

8.4.7. **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

8.4.7.1. a prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

8.4.6. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016).

8.4.6.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, alterado pelas Leis Complementar nºs 147/2014 e 155/2016).

8.4.6.2. em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4.6.1 do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/06).

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

8.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial pelo distribuidor da sede ou filial da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência **não superior a 90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.5.1.1. nos casos de empresas que se encontram em recuperação judicial será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, devendo ainda apresentar o Plano de Recuperação vigente.

8.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.6.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por autenticação digital.

8.6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.3.1. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, enviados, exclusivamente, por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, a critério do Agente de Contratação/Comissão.

8.6.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.6.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.3.1.

8.6.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Decorrido o prazo de 1(um) ano, será aplicado o reajuste através do índice IPC/FIPE, desde que atendidas as formalidades legais.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados através do link <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (Protocolos).

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Porto Feliz, nos termos do [art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **7 (sete) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) e pelo link <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (Protocolos).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Prefeitura do Município de Porto Feliz - Portal da Transparência, link: <https://portofeliz.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2> e Plataforma BLL, site: www.bll.org.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

14.11.2. ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.11.3. ANEXO III – MINUTA DE CADASTRO RESERVA;

- 14.11.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- 14.11.5. ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 14.11.6. ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;
- 14.11.7. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS.

Porto Feliz, 24 de junho de 2024.

Elaine Aparecida de Matos
Secretária de Assistência Social

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo/Ano: 8.895/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico 39/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

AS QUANTIDADES CONSTANTES NESTE ANEXO SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO, NÃO SE OBRIGANDO A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO TOTAL.

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vir. Unt.	Vir. Total
1.	640	UN	Aberta	ACHOCOLATADO C/ 400 GRS ALIMENTO ACHOCOLATADO; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE ACUCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA; CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P; ACONDICIONADO EM POTE, CONTENDO 400 GRAMAS CADA, VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	7,3566	4.708,2200
2.	240	SC	Aberta	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; NÃO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALTA UMIDADE, PRESENÇA DE INSETOS OU DETRITOS E ODORES ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	19,1233	4.589,5900
3.	120	PCT	Aberta	AMENDOIM CRU DESCASCADO PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS	21,2566	2.550,7900
4.	64	KG	Aberta	AMIDO DE MILHO - PCT C/ 1 KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA DE 1 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE	19,5866	1.253,5400

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 20005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA		
5.	320	PCT	Aberta	ARROZ – EMBALAGEM COM 5 KG ARROZ AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; SELECIONADO, NÃO NECESSITANDO EFETUAR A ESCOLHA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS; VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	37,1466	11.886,9100
6.	160	VD	Aberta	AZEITONA C/ 500 GRS AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA COM CAROCO; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTEGA, EM LATA COM 500 GRAMAS; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272, DE 22 DE SETEM DE 2005 SE SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	26,5900	4.254,4000
7.	120	UN.	Aberta	AZEITE DE OLIVA AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, SEM GLÚTEN, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,50%. EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, DE COR ÂMBAR OU VERDE, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 500 ML – VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	38,6300	4.635,6000
8.	160	LAT	Aberta	ATUM ATUM RALADO EM CONSERVA EM OLÉO COMESTIVEL E SAL, NAO CONTEM GLUTEN, LATA COM 170GR	8,6666	1.386,6600
9.	120	KG	Aberta	BACON BARRIGA SUÍNA, ÁGUA, SAL, ESTABILIZANTES, ESPESSANTES, AÇÚCAR, ANTIOXIDANETE, CONSERVANTES	32,6366	3.916,3900
10.	200	PCT	Aberta	BALA CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	15,1433	3.028,6600

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				PLASTICA. DEVE CONTER, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO MODIFICADO, SAL, ACIDUALNTE ACIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, TARTAZINA E AZUL BRILHANTE FCF.		
11.	160	CX	Aberta	BALA DE GOMA BALA TIPO GOMA DE MASCAR, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE - CAIXA COM 30 PACOTES E 20 GRAMAS CADA	24,1966	3.871,4600
12.	160	PCT	Aberta	BATATA PALHA BATATA PALHA, LONGA, SECA E CROCANTE, SEM GORDURA TRANS. DEVE CONTER NO RÓTULO INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO. COMPOSIÇÃO: BATATA, GORDURA VEGETAL SAL. EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE, DE 400 GRAMAS.	25,5200	4.083,2000
13.	640	PCT	Aberta	BISCOITO CREAM CRACKER COM SAL, CONTENDO NO MINIMO 375 GRAMAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM FILME BOPP	7,9600	5.094,4000
14.	640	PCT	Aberta	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, CONTENDO NO MINIMO 375 GRAMAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR, AMIDO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA	8,1500	5.216,0000
15.	320	PCT	Aberta	BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE, PACOTE COM NO MINIMO 115G. CONTENDO NO MINIMO: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AROMATIZANTE EMULSIFICANTE: CORANTE NATURAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AMIDO, OLEO VEGETAL, SAL EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALADOS EM PACOTES ALUMINIZADO.	4,2600	1.363,2000
16.	320	PCT	Aberta	BISCOITO WAFER SABOR MORANGO, PACOTE COM NO MINIMO 115G. CONTENDO NO MINIMO: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AROMATIZANTE EMULSIFICANTE: CORANTE NATURAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM	4,2600	1.363,2000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				FERRO E ACIDO FOLICO, AMIDO, OLEO VEGETAL, SAL EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SODIO, EMBALADOS EM PACOTES ALUMINIZADO.		
17.	480	PCT	Aberta	BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE, CONTENDO NO MINIMO 135 GRAMAS. COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALID. MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMB.EM FILME BOPP.	2,6466	1.270,3700
18.	480	PCT	Aberta	BOLACHA RECHEADA SABOR MORANGO, CONTENDO NO MINIMO 135 GRAMAS. COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALID. MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMB.EM FILME BOPP.	2,6466	1.270,3700
19.	800	UN	Aberta	BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE, CONTENDO NO MINIMO 30 GRAMAS. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, FARINHA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS; SAL, BICARBONATO DE SODIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CALCIO, AROMATIZANTE, RECHEIO: ACUCAR INVERTIDO; GORDURA VEGETAL, SAL, AROMATIZANTES, CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO, CONTEM GLUTEN; COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES	2,6600	2.128,0000
20.	240	UN	Aberta	BOLO SECO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS PODENDO SER NOS SABORES LARANJA, FUBÁ, CENOURA, COCO, LIMÃO, CHOCOLATE	9,6400	2.313,6000
21.	96	CX	Aberta	CALDO DE CARNE - CX C/ 12 UNID. COMPOSTO DE SAL,AMIDO,GLUTAMATO MONOSSODICO,ACUCAR; ALHO,CEBOLA GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE BOVINA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM TABLETE,COM NO MINIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO,CONTENDO NO MINIMO 108GR; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486 DE 20/10/78)	5,1800	497,2800
22.	96	CX	Aberta	CALDO DE GALINHA - CX C/ 12 UNID. CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE	4,1666	399,9900

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				SAL,AMIDO,GLUTAMATO MONOSSODICO.ACUCAR; ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM TABLETE,COM NO MINIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO,CONTENDO NO MINIMO 108GR; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA		
23.	120	UN	Aberta	CATCHUP C/ 400 GRS COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL,ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS; DE CONSISTENCIA CREMOSA,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO,VALIDADE MINIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	6,8033	816,4000
24.	240	PCT	Aberta	CHOCOLATE - TIPO BOMBOM C/ 1 KG C/ 1 KG - COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, LEITE EM PÓ DESNATADO, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESITRATADA, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES E FERMENTO QUÍMICO, PACOTES COM 1 KILO (PACOTE).	57,3866	13.772,7800
25.	48	PCT	Aberta	CHOCOLATE GRANULADO - C/ 150 GRS CHOCOLATE; AO LEITE; GRANULADO; PREPARADO COM CACAU EM PÓ,ACUCAR,AMIDO DE MILHO,ADICIONADO DE LEITE E OUTRAS SUBSTANCIAS; COM VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; O PRODUTO SERA EMBALADO EM SACO PLASTICO	6,9266	332,4800

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, PESANDO 150 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-40 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78)		
26.	400	CX	Aberta	CHOCOLATE TIPO WAFER C/ 20 UNID. C/ 20 UNID. - COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU DE PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, ÓLEO DE SOJA, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, Mulsificante, fermento químico e aromatizante. CONTENDO: 20 UNIDADES POR CAIXA. COM DATA SUPERIOR A 30 DIAS.	6,9666	2.786,6400
27.	160	PCT	Aberta	COCO RALADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS. S/ AÇÚCAR - POLPA DE COCO, PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, SEM AÇÚCAR, CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTEM GLUTEN	6,6600	1.065,6000
28.	360	LAT	Aberta	CREME DE LEITE COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	8,7566	3.152,3800
29.	40	POT	Aberta	DOCE DE ABÓBORA POTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE NO MÍNIMO 55 GRAMAS CADA	35,2700	1.410,8000
30.	40	POT	Aberta	DOCE DE BANANINHA - C/ 50 UNID. AÇÚCAR CRISTAL, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, POLPA DE BANANA, ACIDULANTE, ARTIFICIAL DE BANANA E CORANTE CARAMELO. COMPOSIÇÃO: POTE CONTENDO 50 UNIDADES (POTE)	22,1766	887,0600
31.	40	POT	Aberta	DOCE DE BATATA DOCE POTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE NO MÍNIMO 55 GRAMAS CADA	35,2700	1.410,8000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
32.	40	POT	Aberta	DOCE DE COCADA - C/ 50 UNID. COCO, AÇÚCAR, GLUCOSE, COMPOSIÇÃO: POTE CONTENDO 50 UNIDADES COM PESO LIQUIDO DE 1,1 KG. CONS. PIV INS 200-203 (POTE)	27,3433	1.093,7300
33.	40	PCT	Aberta	DOCE DE PAÇOCA PCT C/ 50 UNID. AMENDOIM TORRADO E MOIDO, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO E SAL. COMPOSIÇÃO: POTE CONTENDO 50 UNIDADES	29,6233	1.184,9300
34.	40	POT	Aberta	DOCE PINGO DE LEITE C/ 50 UNID. LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, GLICOSE, AMIDO E BICARBONATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO: POTE COM 50 UNIDADES PESANDO 500 GR.(POTE)	32,5933	1.303,7300
35.	120	LAT	Aberta	ERVILHA COM NO MINIMO 280 GRAMAS. LATA COM 200 GRS DRENADO	5,0433	605,2000
36.	40	PCT	Aberta	FARINHA DE MANDIOCA - PCT C/ 500 GRS FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATÓXICO PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	7,1100	284,4000
37.	24	PCT	Aberta	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO TIPO BIJÚ, DO GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).	6,3266	151,8400
38.	240	KG	Aberta	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OBTIDA DO TRIGO, MOÍDO, LIMPO E DESGERMINADO; DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS LIVRE DE FERMENTAÇÃO E MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ENRIQUECIDA COM FERRO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 1 QUILO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 54, DE 18/07/96.	7,1033	1.704,7900

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
39.	240	KG	Aberta	FEIJÃO CARIOCA CARIOCA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, SELECIONADO, NÃO NECESSITANDO DE ESCOLHA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, PESANDO 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (PORTARIA M.A. 161, DE 24/07/87).	8,7400	2.097,6000
40.	16	UN	Aberta	FERMENTO BIOLÓGICO CONTENDO 125 GRAMAS EM ENVELOPES ALUMINIZADOS FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTANEO, PARA PAO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VACUO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10,4566	167,3100
41.	64	UN	Aberta	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - MÍNIMO 200 GRS TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO; FOSFATO MONO-CÁLCIO, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	10,7366	687,1400
42.	40	KG	Aberta	FUBÁ - PCT C/ 1 KG PCT C/ 1 KG - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 1 QUILO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).	7,0900	283,6000
43.	240	UN	Aberta	GELATINA EM CAIXINHA - ABACAXI SABOR ABACAXI; COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE ABACAXI; CORANTES ARTIFICIAIS E	2,3433	562,3900

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃO E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE MINIMO 20 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).		
44.	240	UN	Aberta	GELATINA EM CAIXINHA - LIMÃO SABOR LIMÃO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃO E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE MINIMO 20 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	2,3433	562,3900
45.	240	UN	Aberta	GELATINA EM CAIXINHA - MORANGO SABOR MORANGO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃO E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE MINIMO 20 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	2,3433	562,3900
46.	240	UN	Aberta	GELATINA EM CAIXINHA - UVA SABOR UVA; COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃO E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE MINIMO 20 GARMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	2,3433	562,3900
47.	160	LT	Aberta	GROSELHA SABOR GROSELHA, E SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM DENSIDADE DE 1,30 OU SEJA, 62% DE AÇÚCAR POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E	15,9900	2.558,4000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				LARVAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO; COM TAMPA ROSQUEADA E HERMETICAMENTE VEDADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-62 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).		
48.	160	KG	Aberta	HAMBURGUER PRODUTO OBTIDO PELO PROCESSAMENTO DA PORÇÃO COMESTÍVEL DA CARNE BOVINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, PROTEÍNA ANIMAL DE COLÁGENO, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE CARAMELO E INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADO DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO COEXTRUSADO, ENVELOPADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA IDENTIFICANDO, MANTIDO A TEMPERATURA DE -12°C E APRESENTAR-SE EM FORMATO REDONDO E OVALADO COM COLORAÇÃO MARROM CLARA, TEXTURA MACIA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO COM 56G. PROTEÍNA MÍN. 15G E LIPÍDEOS MÁX. 19G POR 100G. SÓDIO MÁXIMO DE 450 MG/100G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: 56G EMBALAGEM DE 2KGS À 4KGS	28,9600	4.633,6000
49.	240	COP	Aberta	IOGURTE - COPO MORANGO - MINIMO 170 ML SABOR MORANGO; SIMPLES DE MORANGO. ELABORADO COM POLPA DE FRUTAS, AÇÚCAR, FERMENTOS LÁCTEOS. DEVE CONTER VITAMINAS, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. CONSERVADO ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTÍGRADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO MINIMO DE 170 ML. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 40/41 DA ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE.	4,0200	964,8000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
50.	640	UN	Aberta	LEITE COM SABOR, CONTENDO NO MINIMO 200 ML. BEBIDA LACTEA; COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, ACUCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR DE CHOCOLATE; VALIDADE MINIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM CAIXA CARTONADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, COM 200ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82(DECRETO 12.486,DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº36 DE 31/10/2000,DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AG.	3,0633	1.960,5100
51.	400	LAT	Aberta	LEITE CONDENSADO COM NO MINIMO 395 GRAMAS. COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE(TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395 GRAMAS; RESOLUÇÃO RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	8,5933	3.437,3200
52.	160	VD	Aberta	LEITE DE COCO COM NO MINIMO 200 ML. LEITE DE COCO, NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO; PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTOS DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM FRASCO DE VIDRO DE 200ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	6,0000	960,0000
53.	160	PCT	Aberta	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM	14,4566	2.313,0600

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				FERRO, ZINCO E MANGANÊS. DEVENDO CONTER EM SUAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PARA PORÇÃO DE 26G; VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCAL, CARBOIDRATOS DE 10G, PROTEÍNAS 7G, GORDURAS TOTAIS 7G, GORDURAS SATURADAS 4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 250MG, SÓDIO 99MG, FERRO 4,2MG, VITAMINA A 189MCG, VITAMINA C 14MG, VITAMINA D 1,5MCG, VITAMINA E 3,0MG, VITAMINA B1 0,36MG, VITAMINA B2 0,39MG, VITAMINA B6 0,39MG, VITAMINA B12 0,72MG, VITAMINA H 9MCG, VITAMINA K 20MCG, VITAMINA PP 4,8MG, VITAMINA B9 120MCG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 1,5MG, COBRE 270MCG, IODO 39MCG, ZINCO 2,1MG, MANGANÊS 0,69MG, MAGNÉSIO 81MG, FLÚOR 1,2MG, SELÊNIO 11MCG, FÓSFORO 323MG E POTÁSSIO 294,20 MCG. EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 400 GRAMAS; VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES. POSSUIR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM).		
54.	160	KG	Aberta	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS. COM BAIXO TEOR DE PIMENTA. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, NÃO PEGAJOSO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA DE NO MÁXIMO 3 KG.. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05.	35,2666	5.642,6600
55.	160	PCT	Aberta	MACARRÃO PARAFUSO - PCT C/ 500 GR TIPO SECA; FORMATO PARAFUSO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RESOLUÇÃO RDC 12/01 ANVISA/MS), (RESOLUÇÃO 385/99 ANVISA), (RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA/MS), (PORTARIA 74/94 VS/MS) E (PORTARIA	4,6966	751,4600

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				540/97 SVS).		
56.	160	PCT	Aberta	MACARRAO TIPO ESPAGUETI, CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS. MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC 12/01 ANVISA/MS), (RES.363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	4,6566	745,0600
57.	280	VD	Aberta	MAIONESE C/ 500 GRS EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486,DE 20/10/78)	7,0766	1.981,4500
58.	40	PCT	Aberta	MASSA DE LASANHA, COM 500 GRAMAS. MASSA ALIMENTICIA DE SEMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	11,2683	450,7300
59.	80	KG	Aberta	MASSA PARA PASTEL PACOTE DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO PACOTE COM	12,0266	962,1300

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		
60.	240	PCT	Aberta	MILHO DE PIPOCA - PCT C/ 500 GRS PRODUTO 100% NATURAL DE MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 GR. - GRUPO DURO; CLASSE AMARELO; TIPO 2	7,6566	1.837,5800
61.	240	LAT	Aberta	MILHO VERDE CONTENDO MINIMO 280 GRAMAS. MILHO VERDE SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, DO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS DE PESO DRENADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. CONDIÇÕES DE ACORDO COM A NTA 31.	5,2966	1.271,1800
62.	400	UN	Aberta	MOLHO TOMATE - MINIMO 340 GR REFOGADO. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, ALHO, MANJERICÃO, AIPO MARROM, ORÉGANO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO. SEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA. UNID. SACHE DE 340 GRAMAS	2,3466	938,6400
63.	120	UN	Aberta	MOSTARDA C/ APROXIMADAMENTE 200 GRS MOSTARDA; COMPOSTO DE VINAGRE,OLEO, PO ACUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	7,9900	958,8000
64.	240	UN	Aberta	ÓLEO 900 ML ÓLEO 900 ML DE SOJA; OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE	6,7800	1.627,2000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 900 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).		
65.	40	UN	Aberta	OREGANO, CONTENDO NO MINIMO 50 GRAMAS. ORÉGANO DESIDRATADO: ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO E/OU LOTE, DATA DE VALIDADE.	7,3300	293,2000
66.	120	VD	Aberta	PALMITO C/ 500 GRS LEGUMES EM CONSERVA; TIPO PALMITO; SIMPLES; EM PEDACOS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; FIRME E INTACTO; ACONDICIONADO EM VIDRO LACRADO E VEDADO, PESANDO 300 GRAMAS DRENADO, COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RES. RDC 17/99,RDC 300/04)E LEGISLACAO VIGENTE SNAVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	25,5233	3.062,8000
67.	40	POT	Aberta	PÉ DE MOÇA, POTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES	25,7333	1.029,3300
68.	40	POT	Aberta	PÉ DE MOLEQUE, POTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES	27,7833	1.111,3300
69.	240	FD	Aberta	PIPOCA DOCE - FARDO C/ 50 UNID. COMPOSTA DE MILHO E AÇUCAR, SEM GLÚTEM, FARDOS CONTENDO 50 UNIDADES.	23,4133	5.619,1900
70.	160	PCT	Aberta	PIRULITO - C/ 50 UNID. COLORIDOS E AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, XAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, CONTÉM ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CORANTES ARTIFICIAIS EM EMBALAGENS APROXIMADA DE 500 GR.	16,0066	2.561,0600
71.	40	PCT	Aberta	QUEIJO RALADO - PCT C/ 50 GRS	6,0466	241,8600
72.	320	UN	Aberta	REFRIGERANTE SABOR GUARANA - EMBALAGEM PET 2 LITROS COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTE CAMELO,	5,5800	1.785,6000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;		
73.	320	UN	Aberta	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - EMBALAGEM PET 2 LITROS COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA, AROMATIZANTE, CORANTE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	5,7933	1.853,8600
74.	320	UN	Aberta	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO - EMBALAGEM PET 2 LITROS COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	5,8533	1.873,0600
75.	160	UN	Aberta	REQUEIJÃO CREMOSO, CONTENDO NO	7,5233	1.203,7300

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				MINIMO 200 GRAMAS. REQUEIJAO CREMOSO, LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, EMULSIFICANTE, POLIFOSFATO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, FERMENTO LATICO, REGULADOR DE ACIDEZ: ACIDO LATICO, CONSERVADOR: ACIDO SORBICO E/OU SORBATO DE POTASSIO. NAO CONTEM GLUTEN		
76.	40	KG	Aberta	SAL DE COZINHA SAL DE COZINHA REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENEO RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CONDIÇÕES DE ACORDO COM A RDC Nº 28 DE 28/03/00	3,7566	150,2600
77.	1.200	PCT	Aberta	SALGADINHOS DE TRIGO C/ 90 GRS FARINHA DE TRIGO, OLEO VEGETAL DE SOJA, CONDIMENTO PREPARADO COM TEMPERO (SAL, MALTADEXTRINO), ESPECIARIAS (PERCENTO VERMELHO, CEBOLA, ALHO E PIMENTA PRETA), SORO DE LEITE, GORDURAS VEGETAIS HIDROGENADA, REALÇADOR DE SABOR, AROMATIZANTE E ANTITUMECTANTE. CONTENDO 90 GRAMAS	9,6266	11.551,9200
78.	200	KG	Aberta	SALSICHA HOT-DOG - CARNE BOVINA TIPO HOT-DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA FRESCA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-O- VAC, EMBALAGEM A VÁCUO, CONGELADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRS POR UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA 2244/97)	13,9300	2.786,0000
79.	200	UN	Aberta	SARDINHA EM LATA, PESO MINIMO 120 GRAMAS. CONTENDO NO MINIMO: SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLEO VEGETAL DE SOJA E SAL.	5,8866	1.177,3200
80.	160	LAT	Aberta	SELETA DE LEGUMES SELETA DE LEGUMES PRODUTO EMBALADO A VACUO, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS DE PESO DRENADO. ESTERILIZADO E COZIDO A VAPOR, OBTIDO PELO PROCESSAMENTO EM CONDIÇÕES CONTROLADAS DE BATATA, CENOURA E ERVILHA IN NATURA. INGREDIENTES: BATATA, CENOURA E ERVILHA. CONTEM	5,8733	939,7300

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				ANTIOXIDANTE METABISSULFITO DE SODIO. NAO CONTEM GLUTEN. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		
81.	160	UN	Aberta	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR ABACAXI - CAIXA CARTONADA 1 LITRO SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE ABACAXI, AGUA POTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 40% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VARIANDO DE BRANCA A AMARELADA; COM VALIDADE MINIMA 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	6,2433	998,9300
82.	640	UN	Aberta	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR ABACAXI - CAIXA CARTONADA 200 ML SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE ABACAXI, AGUA POTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VARIANDO DE BRANCA A AMARELADA; COM VALIDADE MINIMA 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	2,6266	1.681,0200
83.	160	UN	Aberta	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR LARANJA - CAIXA CARTONADA 1 LITRO SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE LARANJA, AGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR PROPRIA; COM	6,4766	1.036,2600

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;		
84.	160	UN	Aberta	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR PESSEGO - CAIXA CARTONADA 1 LITRO SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE PESSEGO,AGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 40% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR AMARELADA; COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	6,6100	1.057,6000
85.	160	UN	Aberta	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR UVA - CAIXA CARTONADA 1 LITRO SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE UVA, AGUA POTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VERMELHO PURPURA A VINHO; COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	6,5733	1.051,7300
86.	640	UN	Aberta	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR UVA - CAIXA CARTONADA 200 ML	2,6266	1.681,0200

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE UVA, AGUA POTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VERMELHO PURPURA A VINHO; COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;		
87.	400	UN	Aberta	SUCO EM PÓ RENDIMENTO 9 LITROS - DIVERSOS SABORES - AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO E FOSFATO TRICALCIO, CONTENDO AROMA NATURAL, CORANTES ARTIFICIAIS, VITAMINAS E FERRO, NÃO CONTÉM GLUTEM	1,6900	676,0000
88.	640	UN	Aberta	SUCO LIQUIDO DE LARANJA, CONTENDO NO MINIMO 200 ML. AMIDO MODIFICADO, OLE DE MILHO, ACIDO ESCORBICO, ACETATO DE RETINIL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTES AROMA ARTIFICIAL DE LARANJA.	2,7566	1.764,2200
89.	120	PCT	Aberta	TEMPERO EM PO CONTENDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS, COM 12 SACHES PESANDO NO MINIMO 5 GRAMAS CADA. CONTENDO NO MINIMO, SAL, COLORIFICO, SALSA, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, INOSINATO DISSODICO E GUANILATO DISSOFICO.	4,7266	567,1900
90.	120	FR	Aberta	VINAGRE TINTO - 750 ML DE VINHO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE	6,8166	817,9900

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				ACORDO COM A NTA-72 (DECRETO 12486, DE 20/10/78).		
91.	320	KG	Aberta	CARNE PALETA EM CUBOS IQF CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL E ESTAR DENTRO DOS PADRÕES CITADOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. DEVEM SER CORTADOS EM CUBOS EM EQUIPAMENTO APROPRIADO E CONGELADOS EM TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS CORTES DE CUBOS DEVERÃO TER ATÉ 5 CM. EMBALADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL OU TRANSPARENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS, ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM RÓTULO LITOGRAFADO OU APROVADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA (MAPA), MANTIDA A TEMPERATURA MÁXIMA DE -12°C A -18°C E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 2KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADA PESANDO 12 KG.	35,7233	11.431,4600
92.	400	KG	Aberta	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA IQF - CARNE BOVINA MOÍDA. PALETA OU PATINHO. CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL E ESTAR DENTRO DOS PADRÕES CITADOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ SER TERMO PROCESSADA EM EQUIPAMENTO APROPRIADO E SER CONGELADA EM TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. EMBALADO EM EMBALAGEM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL OU TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS,	39,1466	15.658,6400

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS, ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, LITOGRAFADO OU APROVADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA (MAPA), E MANTIDA A TEMPERATURA MÁXIMA DE -12°C A -18°C E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. PROTEÍNA MÍN. 26G E LIPÍDEOS MÁX. 9G POR 100G. VALIDADE: 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMARIA PESANDO 2KG E EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA PESANDO 12KG.		
93.	240	KG	Aberta	CARNE DE SUÍNO EM CUBOS CONGELADO SEM OSSO IQF: CORTES DE PERNIL SUÍNO, SEM OSSO, EM CUBOS, CONGELADOS EM TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO COM TECNOLOGIA IQF, PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS CORTES DE CUBOS DEVERÃO TER ATÉ 5 CM. EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ROTULO LITOGRAFADO OU APROVADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA (MAPA), E COM REGISTRO NO SIF/DIPOA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 2KG. TEMPERATURA MÁXIMA DE -12°C E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100G: GORDURAS TOTAIS MAXIMA: 6G, PROTEÍNA MÍNIMA :15G . VALIDADE 12 MESES. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA PESO DE 12KG.	20,5933	4.942,3900
94.	240	KG	Aberta	CARNES BOVINAS COXÃO MOLE – BIFE COXÃO MOLE – CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, ORIUNDA DE ANIMAL MACHO, FATIADA EM PEDACOS TIPO BIFE, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E SEBO, DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES. ABATIDOS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL E	43,2900	10.389,6000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				ESTAR DENTRO DOS PADRÕES CITADOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ SER TERMO PROCESSADA EM EQUIPAMENTO APROPRIADO E SER CONGELADA EM TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. EMBALADO EM EMBALAGEM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL OU TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS, ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, LITOGRAFADO E MANTIDA A TEMPERATURA MÁXIMA DE – 12°C A -18°C E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. VALIDADE: 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMARIA PESANDO 2KG E EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA PESANDO 12KG		
95.	240	KG	Aberta	CARNE DE AVES CONGELADO EM CUBOS (SOBRE COXA) SEM OSSO IQF CORTES DE SOBRECORA DE FRANGO EM CUBOS, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO INDIVIDUALMENTE, IQF. OS CORTES DE CUBOS DEVERÃO TER ATÉ 6 CM. EMBALAGEM PRIMARIA: PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, APROVADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTO, COM ROTULAGEM LITOGRAFADA OU APROVADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA (MAPA), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO ATÉ 2KG. TEMPERATURA MÁXIMA DE -12°C E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICO. VALIDADE: 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO SIF/DIPOA. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADA E LACRADA COM FITA ADESIVA, PESANDO 10 KG.	18,4933	4.438,3900

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
96.	240	KG	Aberta	LINGÜIÇA TOSCANA LINGUICA; FRESCAL; TOSCANA; PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO DE NO MÁXIMO 3 KG.; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05(DECRETO 12.486/78),INSTR.NORM.04/03/00 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PAODUTO SUJ.VERIFIC.NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. DA AGRIC.	31,9566	7.669,5800
97.	240	KG	Aberta	CARNE DE AVES CONGELADO EM CUBOS SEM OSSO IQF CORTES DE FILÉ DE FRANGO EM CUBOS, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO COM TECNOLOGIA IQF, PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS CORTES DE CUBOS DEVERÃO TER ATÉ 5 CM. EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ROTULAGEM LITOGRAFADA OU APROVADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA (MAPA), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 2 KG. TEMPERATURA MÁXIMA DE -18°C E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICO. VALIDADE: 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO SIF/DIPOA. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADA E LACRADA COM FITA ADESIVA, PESANDO 12KG.	33,2900	7.989,6000
98.	120	PCT	Aberta	PEIXE - PCT C/ 800 GRS FILE DE PEIXE - PESCADO; PESCADA BRANCA; EM FILE, SEM COURO/PELE; CONGELADO, LIMPO; COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS E NO MÁXIMO 1 KG; CARIMBO	40,5566	4.866,7900

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				DE INSPECAO C/VAL.MIN.DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-9(DEC. 12.486/78) E (MA.2244/97)E DEC.30.691,DE 29/03/52, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR.		
99.	160	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 1	ACHOCOLATADO C/ 400 GRS ALIMENTO ACHOCOLATADO; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL,LEITE ACUCAR,MALTODEXTRINA,MINERAIS,VITA MINAS,AROMATIZANTES,EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA; CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGÊNEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA,SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P; ACONDICIONADO EM POTE,CONTENDO 400 GRAMAS CADA,VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	7,3566	1.177,0600
100.	60	SC	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 2	AÇUCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5 KG OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR ; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE ; NÃO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALTA UMIDADE, PRESENÇA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO ; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	19,1233	1.147,4000
101.	30	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 3	AMENDOIM CRU DESCASCADO PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS	21,2566	637,7000
102.	16	KG	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 4	AMIDO DE MILHO - PCT C/ 1 KG PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO	19,5866	313,3900

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				DE PAPEL IMPERMEAVEL,FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA DE 1 KG; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 20005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA		
103.	80	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 5	ARROZ – EMBALAGEM COM 5 KG ARROZ AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; SELECIONADO, NÃO NECESSITANDO EFETUAR A ESCOLHA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS; VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	37,1466	2.971,7300
104.	40	VD	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 6	AZEITONA C/ 500 GRS AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; INTEIRA COM CAROCO; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTEGA,EM LATA COM 500 GRAMAS; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272, DE 22 DE SETEM DE 2005 SE SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	26,5900	1.063,6000
105.	30	UN.	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 7	AZEITE DE OLIVA AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, SEM GLÚTEN, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,50%. EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, DE COR ÂMBAR OU VERDE, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 500 ML – VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	38,6300	1.158,9000
106.	40	LAT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 8	ATUM ATUM RALADO EM CONSERVA EM OLÉO COMESTIVEL E SAL, NAO CONTEM GLUTEN, LATA COM 170GR	8,6666	346,6600
107.	30	KG	Lote exclusivo ME/EPP originado	BACON BARRIGA SUÍNA, ÁGUA, SAL, ESTABELIZANTES, ESPESSANTES, AÇÚCAR, ANTIOXIDANETE,	32,6366	979,1000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
			do lote 9	CONSERVANTES		
108.	50	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 10	BALA CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA. DEVE CONTER, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO MODIFICADO, SAL, ACIDUALNTE ACIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, TARTAZINA E AZUL BRILHANTE FCF.	15,1433	757,1700
109.	40	CX	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 11	BALA DE GOMA BALA TIPO GOMA DE MASCAR, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE - CAIXA COM 30 PACOTES E 20 GRAMAS CADA	24,1966	967,8600
110.	40	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 12	BATATA PALHA BATATA PALHA, LONGA, SECA E CROCANTE, SEM GORDURA TRANS. DEVE CONTER NO RÓTULO INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO. COMPOSIÇÃO: BATATA, GORDURA VEGETAL SAL. EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE, DE 400 GRAMAS.	25,5200	1.020,8000
111.	160	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 13	BISCOITO CREAM CRACKER COM SAL, CONTENDO NO MINIMO 375 GRAMAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM FILME BOPP	7,9600	1.273,6000
112.	160	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 14	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, CONTENDO NO MINIMO 375 GRAMAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR, AMIDO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA	8,1500	1.304,0000
113.	80	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 15	BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE, PACOTE COM NO MINIMO 115G. CONTENDO NO MINIMO: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AROMATIZANTE EMULSIFICANTE: CORANTE NATURAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AMIDO, OLEO VEGETAL, SAL EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SODIO, EMBALADOS EM PACOTES ALUMINIZADO.	4,2600	340,8000
114.	80	PCT	Lote	BISCOITO WAFER SABOR MORANGO,	4,2600	340,8000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
			exclusivo ME/EPP originado do lote 16	PACOTE COM NO MINIMO 115G. CONTENDO NO MINIMO: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AROMATIZANTE EMULSIFICANTE: CORANTE NATURAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AMIDO, OLEO VEGETAL, SAL EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SODIO, EMBALADOS EM PACOTES ALUMINIZADO.		
115.	120	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 17	BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE, CONTENDO NO MINIMO 135 GRAMAS. COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS; VALID. MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMB.EM FILME BOPP.	2,6466	317,5900
116.	120	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 18	BOLACHA RECHEADA SABOR MORANGO, CONTENDO NO MINIMO 135 GRAMAS. COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS; VALID. MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMB. EM FILME BOPP.	2,6466	317,5900
117.	200	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 19	BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE, CONTENDO NO MINIMO 30 GRAMAS. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, FARINHA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS; SAL, BICARBONATO DE SODIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CALCIO, AROMATIZANTE, RECHEIO: ACUCAR INVERTIDO; GORDURA VEGETAL, SAL, AROMATIZANTES, CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO, CONTEM GLUTEN; COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES	2,6600	532,0000
118.	60	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 20	BOLO SECO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS PODENDO SER NOS SABORES LARANJA, FUBÁ, CENOURA, COCO, LIMÃO, CHOCOLATE	9,6400	578,4000
119.	24	CX	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 21	CALDO DE CARNE - CX C/ 12 UNID. COMPOSTO DE SAL,AMIDO,GLUTAMATO MONOSSODICO,ACUCAR; ALHO,CEBOLA GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE BOVINA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM TABLETE,COM NO MINIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO,CONTENDO	5,1800	124,3200

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				NO MINIMO 108GR; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486 DE 20/10/78)		
120.	24	CX	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 22	CALDO DE GALINHA - CX C/ 12 UNID. CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL,AMIDO,GLUTAMATO MONOSSODICO,ACUCAR; ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM TABLETE,COM NO MINIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO,CONTENDO NO MINIMO 108GR; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	4,1666	100,0000
121.	30	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 23	CATCHUP C/ 400 GRS COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL,ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO,VALIDADE MINIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	6,8033	204,1000
122.	60	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 24	CHOCOLATE - TIPO BOMBOM C/ 1 KG C/ 1 KG - COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, FLOCOS DE ARROZ, LEITE EM PÓ DESNATADO, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, ÓLEO DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESITRATADA, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES E FERMENTO QUÍMICO, PACOTES COM 1 QUILO (PACOTE).	57,3866	3.443,2000
123.	12	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado	CHOCOLATE GRANULADO - C/ 150 GRS CHOCOLATE; AO LEITE; GRANULADO; PREPARADO COM CACAU EM PÓ,ACUCAR,AMIDO DE	6,9266	83,1200

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
			do lote 25	MILHO,ADICIONADO DE LEITE E OUTRAS SUBSTANCIAS; COM VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; O PRODUTO SERA EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,RESISTENTE,H ERMETICAMENTE VEDADO,PESANDO 150 GRAMAS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-40(DECRETO 12.486,DE 20/10/78)		
124.	100	CX	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 26	CHOCOLATE TIPO WAFER C/ 20 UNID. C/ 20 UNID. - COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU DE PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, OLEO DE SOJA, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE MANTEIGA DESITRATADA, Mulsificante, fermento químico e aromatizante. CONTENDO: 20 UNIDADES POR CAIXA. COM DATA SUPERIOR A 30 DIAS.	6,9666	696,6600
125.	40	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 27	COCO RALADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO NO MINIMO 100 GRAMAS. S/ AÇUCAR - POLPA DE COCO, PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA, SEM AÇUCAR, CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTEM GLUTEN	6,6600	266,4000
126.	90	LAT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 28	CREME DE LEITE COM NO MINIMO 300 GRAMAS APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, COM VALIDADE MINIMA DE 10MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	8,7566	788,0900
127.	10	POT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 29	DOCE DE ABÓBORA, POTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE NO MÍNIMO 55 GRAMAS CADA	35,2700	352,7000
128.	10	POT	Lote exclusivo ME/EPP	DOCE DE BANANINHA - C/ 50 UNID. AÇUCAR CRISTAL, ÁGUA, AMMIDO DE MILHO, POLPA DE BANANA, ACIDULANTE,	22,1766	221,7700

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
			originado do lote 30	ARTIFICIAL DE BANANA E CORANTE CAMELO. COMPOSIÇÃO: POTE CONTENDO 50 UNIDADES (POTE)		
129.	10	POT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 31	DOCE DE BATATA DOCE POTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE NO MÍNIMO 55 GRAMAS CADA	35,2700	352,7000
130.	10	POT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 32	DOCE DE COCADA - C/ 50 UNID. COCO, AÇÚCAR, GLUCOSE, COMPOSIÇÃO: POTE CONTENDO 50 UNIDADES COM PESO LIQUIDO DE 1,1 KG. CONS. PIV INS 200-203 (POTE)	27,3433	273,4300
131.	10	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 33	DOCE DE PAÇOCA PCT C/ 50 UNID. AMENDOIM TORRADO E MOIDO, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO E SAL. COMPOSIÇÃO: POTE CONTENDO 50 UNIDADES	29,6233	296,2300
132.	10	POT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 34	DOCE PINGO DE LEITE C/ 50 UNID. LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, GLICOSE, AMIDO E BICARBONATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO: POTE COM 50 UNIDADES PESANDO 500 GR.(POTE)	32,5933	325,9300
133.	30	LAT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 35	ERVILHA COM NO MINIMO 280 GRAMAS. LATA COM 200 GRS DRENADO	5,0433	151,3000
134.	10	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 36	FARINHA DE MANDIOCA - PCT C/ 500 GRS FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATÓXICO PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	7,1100	71,1000
135.	6	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 37	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, DO GRÃO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).	6,3266	37,9600
136.	60	KG	Lote	FARINHA DE TRIGO	7,1033	426,2000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
			exclusivo ME/EPP originado do lote 38	ESPECIAL OBTIDA DO TRIGO, MOÍDO, LIMPO E DESGERMINADO; DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS LIVRE DE FERMENTAÇÃO E MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ENRIQUECIDA COM FERRO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 1 QUILO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 54, DE 18/07/96.		
137.	60	KG	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 39	FEIJÃO CARIOCA CARIOCA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, SELECIONADO, NÃO NECESSITANDO DE ESCOLHA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, PESANDO 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (PORTARIA M.A. 161, DE 24/07/87).	8,7400	524,4000
138.	4	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 40	FERMENTO BIOLÓGICO CONTENDO 125 GRAMAS EM ENVELOPES ALUMINIZADOS FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTANEO, PARA PAO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VACUO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10,4566	41,8300
139.	16	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 41	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - MÍNIMO 200 GRS TIPO EM PÓ; COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO; BICARBONATO DE SÓDIO; FOSFATO MONO-CÁLCIO, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 GRAMAS HERMETICAMENTE FECHADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	10,7366	171,7900
140.	10	KG	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 42	FUBÁ - PCT C/ 1 KG PCT C/ 1 KG - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE,	7,0900	70,9000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 1 QUILO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).		
141.	60	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 43	GELATINA EM CAIXINHA - ABACAXI SABOR ABACAXI; COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE ABACAXI; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃO E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE MÍNIMO 20 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	2,3433	140,6000
142.	60	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 44	GELATINA EM CAIXINHA - LIMÃO SABOR LIMÃO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃO E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE MÍNIMO 20 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	2,3433	140,6000
143.	60	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 45	GELATINA EM CAIXINHA - MORANGO SABOR MORANGO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃO E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE MÍNIMO 20 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	2,3433	140,6000
144.	60	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 46	GELATINA EM CAIXINHA - UVA SABOR UVA; COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS;	2,3433	140,6000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				QUALIDADE INGREDIENTES SÃO E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE MINIMO 20 GARMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-79 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).		
145.	40	LT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 47	GROSELHA SABOR GROSELHA, E SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM DENSIDADE DE 1,30 OU SEJA, 62% DE AÇÚCAR POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO; COM TAMPA ROSQUEADA E HERMETICAMENTE VEDADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-62 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78).	15,9900	639,6000
146.	40	KG	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 48	HAMBURGUER PRODUTO OBTIDO PELO PROCESSAMENTO DA PORÇÃO COMESTÍVEL DA CARNE BOVINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, PROTEÍNA ANIMAL DE COLÁGENO, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE CARAMELO E INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADO DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO COEXTRUSADO, ENVELOPADO INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA IDENTIFICANDO, MANTIDO A TEMPERATURA DE -12°C E APRESENTAR-SE EM FORMATO REDONDO E OVALADO COM COLORAÇÃO MARROM CLARA, TEXTURA MACIA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO COM 56G. PROTEÍNA MÍN. 15G E LIPÍDEOS MÁX. 19G POR 100G. SÓDIO MÁXIMO DE 450 MG/100G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: 56G EMBALAGEM DE 2KGS À 4KGS	28,9600	1.158,4000
147.	60	COP	Lote	IOGURTE - COPO MORANGO - MINIMO 170	4,0200	241,2000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
			exclusivo ME/EPP originado do lote 49	ML SABOR MORANGO; SIMPLES DE MORANGO. ELABORADO COM POLPA DE FRUTAS, AÇÚCAR, FERMENTOS LÁCTEOS. DEVE CONTER VITAMINAS, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. CONSERVADO ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTÍGRADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO MÍNIMO DE 170 ML. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 40/41 DA ANVISA/MINISTERIO DA SAÚDE.		
148.	160	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 50	LEITE COM SABOR, CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML. BEBIDA LACTEA; COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, ACUCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR DE CHOCOLATE; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM CAIXA CARTONADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, COM 200ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82(DECRETO 12.486,DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº36 DE 31/10/2000,DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AG.	3,0633	490,1300
149.	100	LAT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 51	LEITE CONDENSADO COM NO MÍNIMO 395 GRAMAS. COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE(TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395 GRAMAS; RESOLUÇÃO RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	8,5933	859,3300
150.	40	VD	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 52	LEITE DE COCO COM NO MÍNIMO 200 ML. LEITE DE COCO, NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO; PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR	6,0000	240,0000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				PROPRIO; VALIDADE MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM FRASCO DE VIDRO DE 200ML; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.		
151.	40	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 53	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E MANGANÊS. DEVENDO CONTER EM SUAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PARA PORÇÃO DE 26G; VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCAL, CARBOIDRATOS DE 10G, PROTEÍNAS 7G, GORDURAS TOTAIS 7G, GORDURAS SATURADAS 4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 250MG, SÓDIO 99MG, FERRO 4,2MG, VITAMINA A 189MCG, VITAMINA C 14MG, VITAMINA D 1,5MCG, VITAMINA E 3,0MG, VITAMINA B1 0,36MG, VITAMINA B2 0,39MG, VITAMINA B6 0,39MG, VITAMINA B12 0,72MG, VITAMINA H 9MCG, VITAMINA K 20MCG, VITAMINA PP 4,8MG, VITAMINA B9 120MCG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 1,5MG, COBRE 270MCG, IODO 39MCG, ZINCO 2,1MG, MANGANÊS 0,69MG, MAGNÉSIO 81MG, FLÚOR 1,2MG, SELÊNIO 11MCG, FÓSFORO 323MG E POTÁSSIO 294,20 MCG. EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 400 GRAMAS; VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES. POSSUIR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM).	14,4566	578,2600
152.	40	KG	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 54	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS. COM BAIXO TEOR DE PIMENTA. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, NÃO PEGAJOSO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA DE NO MÁXIMO 3 KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05.	35,2666	1.410,6600
153.	40	PCT	Lote exclusivo	MACARRÃO PARAFUSO - PCT C/ 500 GR TIPO SECA; FORMATO PARAFUSO; COR	4,6966	187,8600

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
			ME/EPP originado do lote 55	AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RESOLUÇÃO RDC 12/01 ANVISA/MS), (RESOLUÇÃO 385/99 ANVISA), (RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA/MS), (PORTARIA 74/94 VS/MS) E (PORTARIA 540/97 SVS).		
154.	40	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 56	MACARRAO TIPO ESPAGUETI CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS. MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC 12/01 ANVISA/MS),(RES.363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	4,6566	186,2600
155.	70	VD	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 57	MAIONESE C/ 500 GRS EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO 12486,DE 20/10/78)	7,0766	495,3600
156.	10	PCT	Lote exclusivo	MASSA DE LASANHA, COM 500 GRAMAS. MASSA ALIMENTICIA DE SEMOLA DE	11,2683	112,6800

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
			ME/EPP originado do lote 58	TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
157.	20	KG	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 59	MASSA PARA PASTEL PACOTE DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO PACOTE COM IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	12,0266	240,5300
158.	60	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 60	MILHO DE PIPOCA - PCT C/ 500 GRS PRODUTO 100% NATURAL DE MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 GR. - GRUPO DURO; CLASSE AMARELO; TIPO 2	7,6566	459,4000
159.	60	LAT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 61	MILHO VERDE CONTENDO MINIMO 280 GRAMAS. MILHO VERDE SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, DO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS DE PESO DRENADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. CONDIÇÕES DE ACORDO COM ANTA 31	5,2966	317,8000
160.	100	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 62	MOLHO TOMATE - MINIMO 340 GR REFOGADO. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, SALSA, ALHO, MANJERICÃO, AIPO MARROM, ORÉGANO, TOMILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSÓDICO. SEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA. UNID. SACHE DE 340 GRAMAS	2,3466	234,6600
161.	30	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 63	MOSTARDA C/ APROXIMADAMENTE 200 GRS MOSTARDA; COMPOSTO DE VINAGRE,OLEO, PO ACUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR	7,9900	239,7000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				AMARELA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA		
162.	60	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 64	ÓLEO 900 ML ÓLEO 900 ML DE SOJA; OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 900 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78).	6,7800	406,8000
163.	10	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 65	OREGANO, CONTENDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS. ORÉGANO DESIDRATADO: ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TABELA NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO E/OU LOTE, DATA DE VALIDADE.	7,3300	73,3000
164.	30	VD	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 66	PALMITO C/ 500 GRS LEGUMES EM CONSERVA; TIPO PALMITO; SIMPLES; EM PEDACOS; IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; FIRME E ÍNTECTO; ACONDICIONADO EM VIDRO LACRADO E VEDADO, PESANDO 300 GRAMAS DRENADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES. RDC 17/99, RDC 300/04) E LEGISLAÇÃO VIGENTE SNAVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	25,5233	765,7000
165.	10	POT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 67	PÉ DE MOÇA POTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES	25,7333	257,3300
166.	10	POT	Lote exclusivo	PÉ DE MOLEQUE POTE CONTENDO NO MÍNIMO 50	27,7833	277,8300

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
			ME/EPP originado do lote 68	UNIDADES		
167.	60	FD	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 69	PIPOCA DOCE - FARDO C/ 50 UNID. COMPOSTA DE MILHO E AÇUCAR, SEM GLÚTEM, FARDOS CONTENDO 50 UNIDADES.	23,4133	1.404,8000
168.	40	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 70	PIRULITO - C/ 50 UNID. COLORIDOS E AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, XAROPE DE GLICOSE, AÇUCAR, CONTÉM ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CORANTES ARTIFICIAIS EM EMBALAGENS APROXIMADA DE 500 GR.	16,0066	640,2600
169.	10	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 71	QUEIJO RALADO - PCT C/ 50 GRS	6,0466	60,4700
170.	80	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 72	REFRIGERANTE SABOR GUARANA - EMBALAGEM PET 2 LITROS COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTE CARAMELO, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	5,5800	446,4000
171.	80	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 73	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - EMBALAGEM PET 2 LITROS COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE LARANJA, AROMATIZANTE, CORANTE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA	5,7933	463,4600

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;		
172.	80	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 74	REFRIGERANTE SABOR LIMAO - EMBALAGEM PET 2 LITROS COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE LIMAO, ACIDULANTE ; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA ; EMBALAGEM SECUNDARIA PLASTICO RESISTENTE ; COM VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA ; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01 ; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	5,8533	468,2600
173.	40	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 75	REQUEIJAO CREMOSO, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS. REQUEIJAO CREMOSO, LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, EMULSIFICANTE, POLIFOSFATO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, FERMENTO LATICO, REGULADOR DE ACIDEZ: ACIDO LATICO, CONSERVADOR: ACIDO SORBICO E/OU SORBATO DE POTASSIO. NAO CONTEM GLUTEN	7,5233	300,9300
174.	10	KG	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 76	SAL DE COZINHA SAL DE COZINHA REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENEO RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CONDIÇÕES DE ACORDO COM A RDC Nº 28 DE 28/03/00	3,7566	37,5700
175.	300	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 77	SALGADINHOS DE TRIGO C/ 90 GRS FARINHA DE TRIGO, OLEO VEGETAL DE SOJA, CONDIMENTO PREPARADO COM TEMPERO (SAL, MALTADEXTRINO), ESPECIARIAS (PERCENTO VERMELHO, CEBOLA, ALHO E PIMENTA PRETA), SORO DE LEITE, GORDURAS VEGETAIS HIDROGENADA, REALÇADOR DE SABOR, AROMATIZANTE E ANTITUMECTANTE. CONTENTO 90 GRAMAS	9,6266	2.887,9800
176.	50	KG	Lote	SALSICHA HOT-DOG	13,9300	696,5000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
			exclusivo ME/EPP originado do lote 78	CARNE BOVINA TIPO HOT-DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA FRESCA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-O-VAC, EMBALAGEM A VÁCUO, CONGELADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRS POR UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA 2244/97)		
177.	50	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 79	SARDINHA EM LATA, PESO MINIMO 120 GRAMAS. CONTENDO NO MINIMO: SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL.	5,8866	294,3300
178.	40	LAT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 80	SELETA DE LEGUMES SELETA DE LEGUMES PRODUTO EMBALADO A VACUO, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS DE PESO DRENADO. ESTERILIZADO E COZIDO A VAPOR, OBTIDO PELO PROCESSAMENTO EM CONDIÇÕES CONTROLADAS DE BATATA, CENOURA E ERVILHA IN NATURA. INGREDIENTES: BATATA, CENOURA E ERVILHA. CONTEM ANTIOXIDANTE METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	5,8733	234,9300
179.	40	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 81	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR ABACAXI CAIXA CARTONADA 1 LITRO SIMPLES; COMPOSTO LÍQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE ABACAXI, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 40% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS E COR VARIANDO DE BRANCA A AMARELADA; COM VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	6,2433	249,7300
180.	160	UN	Lote exclusivo ME/EPP	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR ABACAXI - CAIXA CARTONADA 200 ML SIMPLES; COMPOSTO LÍQUIDO DE POLPA	2,6266	420,2600

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
			originado do lote 82	CONCENTRADA DE ABACAXI, AGUA POTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VARIANDO DE BRANCA A AMARELADA; COM VALIDADE MINIMA 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;		
181.	40	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 83	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR LARANJA - CAIXA CARTONADA 1 LITRO SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE LARANJA, AGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR PROPRIA; COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	6,4766	259,0600
182.	40	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 84	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR PESSEGO - CAIXA CARTONADA 1 LITRO SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE PESSEGO, AGUA POTAVEL, ACUCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 40% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR AMARELADA; COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERACOES;	6,6100	264,4000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;		
183.	40	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 85	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR UVA - CAIXA CARTONADA 1 LITRO SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE UVA, AGUA POTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; POSSUINDO NO MINIMO 50% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VERMELHO PURPURA A VINHO; COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	6,5733	262,9300
184.	160	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 86	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR UVA - CAIXA CARTONADA 200 ML SIMPLES; COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE UVA, AGUA POTAVEL, ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ACIDOS; APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERISTICOS E COR VERMELHO PURPURA A VINHO; COM VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS DA DATA DE FABRICACAO E MINIMO DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02,RDC 360/03,RDC 05/07,RDC 14/14 E ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	2,6266	420,2600
185.	100	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 87	SUCO EM PÓ RENDIMENTO 9 LITROS - DIVERSOS SABORES - AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO E FOSFATO TRICALCIO, CONTENDO AROMA NATURAL, CORANTES ARTIFICIAIS, VITAMINAS E FERRO, NÃO CONTÉM GLUTEM	1,6900	169,0000
186.	160	UN	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 88	SUCO LIQUIDO DE LARANJA, CONTENDO NO MINIMO 200 ML. AMIDO MODIFICADO, OLE DE MILHO, ACIDO ESCORBICO, ACETATO DE RETINIL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO,	2,7566	441,0600

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				ANTIOXIDANTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTES AROMA ARTIFICIAL DE LARANJA.		
187.	30	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 89	TEMPERO EM PO CONTENDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS, COM 12 SACHES PESANDO NO MÍNIMO 5 GRAMAS CADA. CONTENDO NO MÍNIMO, SAL, COLORIFICO, SALSA, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, INOSINATO DISSODICO E GUANILATO DISSODICO.	4,7266	141,8000
188.	30	FR	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 90	VINAGRE TINTO - 750 ML DE VINHO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-72 (DECRETO 12486, DE 20/10/78).	6,8166	204,5000
189.	80	KG	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 91	CARNE PALETA EM CUBOS IQF CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL E ESTAR DENTRO DOS PADRÕES CITADOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. DEVEM SER CORTADOS EM CUBOS EM EQUIPAMENTO APROPRIADO E CONGELADOS EM TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS CORTES DE CUBOS DEVERÃO TER ATÉ 5 CM. EMBALADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIMENTAÇÃO AZUL OU TRANSPARENTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS, ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM RÓTULO LITOGRAFADO OU APROVADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA (MAPA), MANTIDA A TEMPERATURA MÁXIMA DE -12°C A -18°C E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO	35,7233	2.857,8600

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 2KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADA PESANDO 12 KG.		
190.	100	KG	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 92	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA IQF - CARNE BOVINA MOÍDA. PALETA OU PATINHO. CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL E ESTAR DENTRO DOS PADRÕES CITADOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ SER TERMO PROCESSADA EM EQUIPAMENTO APROPRIADO E SER CONGELADA EM TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. EMBALADO EM EMBALAGEM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL OU TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS, ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, LITOGRAFADO OU APROVADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA (MAPA), E MANTIDA A TEMPERATURA MÁXIMA DE - 12°C A -18°C E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. PROTEÍNA MÍN. 26G E LIPÍDEOS MÁX. 9G POR 100G. VALIDADE: 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMARIA PESANDO 2KG E EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA PESANDO 12KG.	39,1466	3.914,6600
191.	60	KG	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 93	CARNE DE SUÍNO EM CUBOS CONGELADO SEM OSSO IQF: CORTES DE PERNIL SUÍNO, SEM OSSO, EM CUBOS, CONGELADOS EM TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO COM TECNOLOGIA IQF, PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS CORTES DE CUBOS DEVERÃO TER ATÉ 5 CM. EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ROTULO LITOGRAFADO OU APROVADO	20,5933	1.235,6000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), E COM REGISTRO NO SIF/DIPOA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 2KG. TEMPERATURA MÁXIMA DE -12°C E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100G: GORDURAS TOTAIS MÁXIMA: 6G, PROTEÍNA MÍNIMA :15G . VALIDADE 12 MESES. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA PESO DE 12KG.		
192.	60	KG	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 94	CARNES BOVINAS COXÃO MOLE – BIFE COXÃO MOLE – CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, ORIUNDA DE ANIMAL MACHO, FATIADA EM PEDACOS TIPO BIFE, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E SEBO, DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES. ABATIDOS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL E ESTAR DENTRO DOS PADRÕES CITADOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ SER TERMO PROCESSADA EM EQUIPAMENTO APROPRIADO E SER CONGELADA EM TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. EMBALADO EM EMBALAGEM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL OU TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS, ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, LITOGRAFADO E MANTIDA A TEMPERATURA MÁXIMA DE – 12°C A -18°C E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. VALIDADE: 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMARIA PESANDO 2KG E EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA PESANDO 12KG	43,2900	2.597,4000
193.	60	KG	Lote	CARNE DE AVES CONGELADO EM CUBOS	18,4933	1.109,6000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
			exclusivo ME/EPP originado do lote 95	(SOBRE COXA) SEM OSSO IQF CORTES DE SOBRECORA DE FRANGO EM CUBOS, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO INDIVIDUALMENTE, IQF. OS CORTES DE CUBOS DEVERÃO TER ATÉ 6 CM. EMBALAGEM PRIMARIA: PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, APROVADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTO, COM ROTULAGEM LITOGRAFADA OU APROVADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA (MAPA), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO ATÉ 2KG. TEMPERATURA MÁXIMA DE -12°C E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICO. VALIDADE: 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO SIF/DIPOA. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADA E LACRADA COM FITA ADESIVA, PESANDO 10 KG.		
194.	60	KG	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 96	LINGÜIÇA TOSCANA LINGUICA; FRESCAL; TOSCANA; PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO DE NO MÁXIMO 3 KG.; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05(DECRETO 12.486/78), INSTR.NORM.04/03/00 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PAODUTO SUJ.VERIFIC.NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. DA AGRIC.	31,9566	1.917,4000
195.	60	KG	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 97	CARNE DE AVES CONGELADO EM CUBOS SEM OSSO IQF CORTES DE FILÉ DE FRANGO EM CUBOS, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO EM TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO COM TECNOLOGIA IQF, PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS CORTES DE CUBOS DEVERÃO TER ATÉ 5 CM. EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ROTULAGEM LITOGRAFADA OU	33,2900	1.997,4000

Item	Quant.	Und.	Tipo Cota	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
				APROVADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA (MAPA), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 2 KG. TEMPERATURA MÁXIMA DE -18°C E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICO. VALIDADE: 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO SIF/DIPOA. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADA E LACRADA COM FITA ADESIVA, PESANDO 12KG.		
196.	30	PCT	Lote exclusivo ME/EPP originado do lote 98	PEIXE - PCT C/ 800 GRS FILE DE PEIXE - PESCADO; PESCADA BRANCA; EM FILE, SEM COURO/PELE; CONGELADO, LIMPO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS E NO MÁXIMO 1 KG; CARIMBO DE INSPEÇÃO C/VAL.MIN.DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-9(DEC. 12.486/78) E (MA.2244/97)E DEC.30.691,DE 29/03/52, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR.	40,5566	1.216,7000
R\$ 323.104,82						

• As entregas deverão ser realizadas de acordo com as ACs (autorização de compra) que serão encaminhadas por e-mail para a empresa vencedora.

• A entrega deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, situado a Rua João Portela Sobrinho, 368 – Centro – Caso haja alguma alteração no endereço de entrega e empresa será comunicada com antecedência.

• O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias úteis e o descumprimento será causa de notificações, advertências e outras penalidades previstas em edital.

• O prazo de validade será conferido na hora da entrega, quando estiver especificado na descrição dos itens do anexo constante em edital.

Elaine Aparecida de Matos
Secretária de Assistência Social

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, com sede na Rua Adhemar de Barros, 340 - centro, na cidade de Porto Feliz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.481/0001-98 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Cássio Habice Prado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2024**, processo administrativo n.º 8.895/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital 39/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Total	Valor Un.	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Na prorrogação prevista no item 4.1, será aplicado o reajuste através do índice IPC/FIPE, desde que atendidas as formalidades legais.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência do Município, aba “Compras e Licitações” (<https://portofeliz.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2>)

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a municipalidade convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à municipalidade a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará através do link <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (**Protocolos**), juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela municipalidade e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a municipalidade atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela municipalidade, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a municipalidade, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela municipalidade, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Feliz, xx de xxxx de 2024.

Elaine Aparecida de Matos
Secretária de Assistência Social

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Anexo III – Minuta de Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico 39/2024

Processo 8.895/2024

A LICITANTE (NOME) (CNPJ)

Declara estar ciente e de acordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declara não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte

Declaramos que, nos termos do [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), nos enquadrados na situação de () Microempresa, () Empresa de Pequeno Porte ou () Microempreendedor Individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para as Sociedades Cooperativas

Declaramos cumprir os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Declaramos cumprir os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

(Local e data)

(Representante Legal)

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Processo Administrativo nº
Pregão Eletrônico nº
Registro de Preços nº.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ E
.....

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, com sede na Rua Adhemar de Barros, 340 - centro, na cidade de Porto Feliz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.481/0001-98 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Cássio Habice Prado, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TABELA ILUSTRATIVA	TABELA ILUSTRATIVA	TABELA ILUSTRATIVA	TABELA ILUSTRATIVA	TABELA ILUSTRATIVA	TABELA ILUSTRATIVA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento é de até **30 (trinta) dias**, contados da verificação de conformidade do objeto e mediante apresentação da nota fiscal do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, VI)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xx.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC/FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 3 (três) dias;
- b) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para atrasos superiores à 3 (três) dias até o limite de 5 (cinco) dias, quando então se aperfeiçoará a rescisão contratual;
- c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
- d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
- e) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **3 (três)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Despesa: _____
- II. Unidade: _____
- III. Programa de Trabalho: _____
- IV. Natureza de Despesa: _____
- V. Fonte de Recursos: _____

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Porto Feliz, xx de xxxx de 2024.

Elaine Aparecida de Matos
Secretária de Assistência Social

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
RG: _____
2. _____
RG: _____

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: Dr. Anselmo Ferreira de Oliveira Filho, OAB/SP 243.162,
juridico3@portofeliz.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio Cássio Habice Prado

Cargo: Prefeito Municipal

Matrícula: 56.283-1

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Antônio Cássio Habice Prado

Cargo: Prefeito Municipal

Matrícula: 56.283-1

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Cássio Habice Prado

Cargo: Prefeito Municipal

Matrícula: 56.283-1

Assinatura: _____

Nome: Elaine Aparecida de Matos

Cargo: Secretária de Assistência Social

Matrícula: 52.171-0

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Cássio Habice Prado

Cargo: Prefeito Municipal

Matrícula: 56.283-1

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Elaine Aparecida de Matos

Cargo: Secretária de Assistência Social

Matrícula: 52.171-0

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura).